



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Eunápolis

1

Sexta-feira • 19 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1231

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Eunápolis publica:

- **Termo De Rescisão Unilateral Nº TR001/2021 Referente ao Contrato Nº CT008/2021, Vinculado á Dispensa De Licitação Nº DP006/2021 – Contratação de Empresa Especializada para Locação de Software de Controle de Acesso á Câmara Municipal, firmado entre a Câmara Municipal de Eunápolis e a Project Consultoria Eireli.**



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Dispensas de Licitações



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº TR0012021
REFERENTE AO CONTRATO Nº CT0082021
VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP0062021**

Rescisão do contrato nº CT0082021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO À CÂMARA MUNICIPAL, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS e a PROJECT CONSULTORIA EIRELI.

Termo de Rescisão Unilateral do contrato nº CT0082021, decorrente da Dispensa de Licitação nº DP0062021, Processo Administrativo nº PA0082021, firmado entre a Câmara Municipal de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Artulino Ribeiro, nº 549 – Dinah Borges – Eunápolis – Bahia – Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.447/0001-40, representada por seu presidente, Jorge Maécio Pires Almeida, e a empresa **PROJECT CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.539.840/0001-67, com sede à Av. Estados Unidos, nº 397, Sala 808 Edf. Cidade do Salvador, Comércio, CEP: 40.010-020, aqui representada pelo Sr. Marcus Fábio Isaac Cruz, aqui denominado CONTRATADA, doravante designada contratada, conforme a seguir estipulado:

1. OBJETO

- 1.1. Este Termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato nº CT0082021, firmado entre as partes em 15 de Janeiro de 2021, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO À CÂMARA MUNICIPAL.**

2. DA RESCISÃO

- 2.1. Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2021 o contrato CT0082021, visto que foi finalizado o processo licitatório através do Pregão Presencial nº PP0012021, para contratação do mesmo objeto, para atender a demanda até o final do exercício corrente.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo no artigo 78, inciso XII e artigo 79 inciso I da Lei 8.666/93.

4. DA QUITAÇÃO

- 4.1 É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção do valor dos serviços prestados até a data de assinatura deste termo.



5. DO FORO

- 5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Eunápolis-BA, para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 5.2. E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o presente Termo de Rescisão.

Eunápolis, 19 de Fevereiro de 2021.

JORGE MAECIO PIRES
ALMEIDA:65688830506

Assinado digitalmente por JORGE MAECIO PIRES ALMEIDA 65688830506
DN: cn=JORGE MAECIO PIRES ALMEIDA 65688830506 c=BR e=ICP-Brasil
ou=Autenticado por AS Facomercio BA
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2021-02-19 11:45:21-00

CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
Jorge Maécio Pires Almeida

"A presidente rescisão está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações".

FRIBER BRANDÃO ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA LTDA
Consultoria Jurídica/OAB/BA 22.670